

OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARANÁ – OUTUBRO/2008	
ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
6 (segunda)	<p>ICMS/SERVIÇO DE TRANSPORTE – INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL – RESPONSABILIDADE Recolhimento do imposto referente a setembro/2008, pelos contribuintes substitutos tributários em relação ao serviço de transporte, quando a prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas for realizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • por transportador autônomo; ou • por transportadoras estabelecidas em outras unidades federadas, não inscritos no CAD/ICMS.
10 (sexta)	<p>GIA/ICMS – APURAÇÃO CENTRALIZADA Entrega pelos contribuintes autorizados à apuração centralizada do imposto, exceto microempresas e empresas de pequeno porte, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.</p> <p>ICMS/CONTRIBUINTES COM REGIME ESPECIAL Recolhimento do imposto, pelos contribuintes com autorização, em regime especial, para apuração centralizada do ICMS, referente a setembro/2008.</p> <p>NOTA FISCAL – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS Entrega das 4^{as} vias, na Repartição Fiscal do domicílio do contribuinte, relativamente às operações interestaduais realizadas, cujo transporte for efetuado por via aérea, aquaviária ou ferroviária, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 4 UPF/PR.</p>
13 (segunda)	<p>GIA/ICMS Entrega pelos contribuintes com finais de inscrição 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.</p> <p>ICMS/AUTOLANÇAMENTO Recolhimento do imposto pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente a setembro/2008.</p> <p>ICMS/TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS INSCRITOS NO CAD/ICMS Recolhimento do imposto apurado sob regime normal, relativo a setembro/2008, pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 1, 2, 3, 4, 5 e 6.</p>
14 (terça)	<p>GIA/ICMS Entrega pelos contribuintes com finais de inscrição 7 e 8 referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.</p> <p>ICMS/AUTOLANÇAMENTO Recolhimento do imposto pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 7 e 8 referente a setembro/2008.</p> <p>ICMS/TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS INSCRITOS NO CAD/ICMS Recolhimento do imposto apurado sob regime normal, relativo a setembro/2008, pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 7 e 8.</p>

ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
15 (quarta)	GIA/ICMS Entrega pelos contribuintes com finais de inscrição 9 e 0, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.
	ICMS/AUTOLANÇAMENTO Recolhimento do imposto pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 9 e 0, referente a setembro/2008.
	ICMS/TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS INSCRITOS NO CAD/ICMS Recolhimento do imposto apurado sob regime normal, relativo a setembro/2008, pelos contribuintes com algarismos finais de inscrição 9 e 0.
	ARQUIVO MAGNÉTICO Remessa do arquivo magnético pelo contribuinte estabelecido nesta ou em outra unidade federada, com registro fiscal das operações e prestações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.
20 (segunda)	GIA/ICMS – TRANSPORTE FERROVIÁRIO Entrega da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviços de transporte ferroviário, relativamente a setembro/2008. PENALIDADE – Multa de 6 UPF/PR.
31 (sexta)	GIA/ICMS – TRANSPORTE AÉREO Entrega da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviços de transporte aéreo, exceto táxi aéreo e congêneres, relativamente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.
ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
1 (quarta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelos transportadores revendedores retalhistas, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelo importador, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
2 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, exceto TRR, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
6 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
9 (quinta)	GIA/ICMS – CONTRIBUINTE SUBSTITUTO Entrega da GIA pelos substitutos tributários, relativamente às operações com água mineral ou potável, gelo, cerveja, inclusive chope, refrigerantes, sorvetes, acessórios ou componentes, relativamente às operações do mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.

ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
9 (quinta)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIVERSOS PRODUTOS Recolhimento do imposto retido a favor do Paraná, relativo às operações com cigarros, sorvetes, bebidas, veículos, medicamentos e outros produtos farmacêuticos, pneumáticos, câmaras-de-ar, protetores de borracha, tintas e vernizes, e outros produtos da indústria química, filme fotográfico e cinematográfico, <i>slide</i> , discos fonográficos e fita virgem ou gravada, referente aos fatos geradores de setembro/2008.
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (INTERESTADUAL) Recolhimento do imposto retido por contribuintes de outros Estados, a favor do Paraná, referente aos fatos geradores de setembro/2008.
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (INTERNO) Recolhimento do imposto retido por contribuintes estabelecidos no território paranaense, exceto refinarias de petróleo, referente aos fatos geradores de setembro/2008.
13 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
15 (quarta)	ARQUIVO MAGNÉTICO – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REGISTRO FISCAL DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS Transmissão, por meio eletrônico, pelos contribuintes substitutos tributários, do arquivo magnético, com registro fiscal das operações interestaduais efetuadas em setembro/2008, ou com seus totalizadores zerados, no caso de não terem sido efetuadas operações no período, inclusive daquelas não alcançadas pelo regime de substituição tributária. NOTA: Este arquivo magnético substitui o exigido pelo artigo 407 do RICMS-PR, desde que inclua todas as operações citadas no referido artigo, mesmo que não realizadas sob o regime de substituição tributária. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de 6 UPF/PR.
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO Recolhimento do imposto retido a favor do Paraná, referente aos fatos geradores de setembro/2008.
23 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS (Município de Curitiba)	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
10 (sexta)	ISS FIXO/AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS Recolhimento da cota, do imposto relativo ao exercício de 2008. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Sobre o tributo e as parcelas vencidas incidirão juros de 1% ao mês ou fração, atualização monetária, conforme os índices divulgados pela Secretaria de Finanças, bem como multa moratória a partir da data do vencimento na proporção de 0,33% ao dia, limitado a 10%.
13 (segunda)	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Recolhimento da 9ª parcela do ano de 2008, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente aos imóveis com indicação fiscal dígitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Sobre o tributo e as parcelas vencidas incidirão juros de 1% ao mês ou fração, atualização monetária, conforme os índices divulgados pela Secretaria de Finanças, bem como multa moratória a partir da data do vencimento na proporção de 0,33% ao dia, limitado a 10%.

ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS (Município de Curitiba)	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
14 (terça)	<p>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Recolhimento da 9ª parcela do ano de 2008, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente aos imóveis com indicação fiscal dígitos 7 e 8. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Sobre o tributo e as parcelas vencidas incidirão juros de 1% ao mês ou fração, atualização monetária, conforme os índices divulgados pela Secretaria de Finanças, bem como multa moratória a partir da data do vencimento na proporção de 0,33% ao dia, limitado a 10%.</p>
15 (quarta)	<p>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Recolhimento da 9ª parcela do ano de 2008, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente aos imóveis com indicação fiscal dígitos 9 e 0. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Sobre o tributo e as parcelas vencidas incidirão juros de 1% ao mês ou fração, atualização monetária, conforme os índices divulgados pela Secretaria de Finanças, bem como multa moratória a partir da data do vencimento na proporção de 0,33% ao dia, limitado a 10%.</p>
20 (segunda)	<p>DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Final do prazo para os prestadores e tomadores de serviços declararem eletronicamente todos os documentos emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados ou tomados no mês de setembro/2008. PENALIDADE Multa de R\$ 376,00 por declaração não entregue.</p> <p>ISS/CONTRIBUENTES E RESPONSÁVEIS Recolhimento do imposto devido pelas operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Sobre o tributo e as parcelas vencidas incidirão juros de 1% ao mês ou fração, atualização monetária, conforme os índices divulgados pela Secretaria de Finanças, bem como multa moratória a partir da data do vencimento na proporção de 0,33% ao dia, limitado a 10%.</p>